



CONTRATO N.º 10/2023

“PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CAMINHA”. - 25/2023_AD

--- Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Elsa Maria Ferreira Nunes, [REDACTED]
[REDACTED], na qualidade de representante legal de IrRADIARE, Investigação e Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente, com o número de identificação fiscal 503513156, com sede em Rua de Goa, 16-2º Esq., Linda-a-Velha e, de acordo com procuração de delegação de poderes:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 24 de fevereiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CAMINHA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, -----

---Terceira: O encargo para o ano económico de 2023, é de € 15.416.67 (quinze mil quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23% e, será suportado pela classificação na económica 11.02.99, orgânica 02, sendo os restantes € 3.083.33 (três mil e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos) acrescidos de Iva, comprometidos para o ano de 2024.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 257 / 2023.-----

--- Quinta: O contrato será de 12 meses ou até que termine o valor contratualizado para aquele período, se este ocorrer em último lugar, tendo início no primeiro dia útil após a sua assinatura.-----



--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 14.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Pereira, para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....